



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 013/2023

“Indica ao Poder Executivo que elabore projeto de lei instituindo a concessão gratuita de, no mínimo, 10 (dez) horas/máquina aos pequenos produtores rurais do município de Fundão/ES.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI INSTITUINDO A CONCESSÃO GRATUITA DE, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) HORAS/MÁQUINA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.**

A presente indicação se justifica pelo fato de que os produtores rurais carecem constantemente do serviço de máquinas em suas propriedades, e mesmo requerendo junto à Prefeitura o serviço – que possui um valor mais atrativo do que contratado por empresa particular, ainda representa uma grande despesa ao produtor.

Diante disso, como forma de fomento e desenvolvimento à agricultura familiar, apresento esta Indicação ao Poder Executivo para que estude a possibilidade da instituição, via projeto de lei, da gratuidade de, no mínimo, 10 (dez) horas por cada máquina, em nosso município, destinado restritamente aos pequenos produtores rurais.

Sabemos que as principais necessidades desses produtores envolvem os serviços de caminhão caçamba, retroescavadeira, trator agrícola e patrol.

Desta forma, acredito que a Secretaria de Agricultura estará promovendo um grande avanço no que se refere à assistência e fomento à atividade agrícola familiar de Fundão.

Certo da atenção e providências, conto com o atendimento da presente indicação.

Palácio Legislativo “Henrique Broseghini”, em 13 de fevereiro de 2023.

JANILTON ALMEIDA DE CARLI
Vereador do município de Fundão/ES